



# INSTITUTO METROPOLITAN

Autorização: DERA Portaria 22/05/2000 - Publicado no DOE de 11/07/2000

Rua das Poncianas, 120, Jardim Glória - Americana-SP Fone: (19) 3044-5696

## Termo de Convênio

Pelo presente instrumento particular, celebrado entre as partes a seguir, nomeadas, primeiro a \_\_\_\_\_, empresa sediada na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado e por outro lado, o CETOI - Centro de Estudos e Organizações Integradas doravante denominada INSTITUTO METROPOLITAN, sediada na Cidade de Americana, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda N.º 03.758.874/0001-09, firmam convênio para a realização de Estágios nos Termos da Lei 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições abaixo:

1. A empresa, periodicamente e de acordo com sua disponibilidade em campos de estágio, poderá colocar à disposição, vagas para indicações de alunos do INSTITUTO METROPOLITAN;
2. Artigo 1º da lei 11.788 de 25/09/2008 - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. e parágrafo 2º - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
3. As condições de realização de estágios serão estabelecidos para cada estagiário no termo de Compromisso;
4. O estudante assinará, em conjunto com a Empresa e Interveniência do INSTITUTO METROPOLITAN, um termo de Compromisso de Estágio sem Vínculo empregatício;
5. A empresa poderá conceder Bolsa de Complementação Educacional no valor e nas condições expressas no Termo de compromisso;
6. O INSTITUTO METROPOLITAN transfere para a empresa/aluno a responsabilidade de providenciar um Seguro de Acidentes Pessoais previsto em Lei;
7. O horário de estágio, a ser cumprido pelos estagiários, será determinado pela Empresa, de acordo com suas conveniências, de forma que não prejudique a presença do aluno e provas do curso no qual está matriculado;
8. A carga horária de estágio será, no máximo de 30 horas semanais. A Assinatura do termo de compromisso ficará sujeita ao confronto do horário de aulas do estagiários com o estágio;
9. O acompanhamento do estágio feito pela empresa será através de avaliação e auto-avaliação de desempenho, bem como de relatórios de atividades pelo estudante, que deverão ser encaminhados ao Centro de Estudos e Organizações Integradas, semestralmente, a fim de que acompanhe, supervisione e avalie o estágio;
10. O INSTITUTO METROPOLITAN, ira comprometer-se a informar a Empresa do abandono de curso do aluno estagiário, caso isso ocorra durante o estágio, fato que acarretará automaticamente a rescisão do Termo de Compromisso com o estudante;
11. Ao firmar o presente convênio, as partes de aceitar, sem restrições, as condições ora obedecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações nele assumidas;
12. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante denúncias expressas por iniciativa de uma das partes.

Americana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Instituição Cedente

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino



# INSTITUTO METROPOLITAN

Autorização: DERA Portaria 22/05/2000 - Publicado no DOE de 11/07/2000

Rua das Poncianas, 120, Jardim Glória - Americana-SP Fone: (19) 3044-5696

## Termo de Compromisso de Estágio

Pelo presente instrumento particular, celebrado entre as partes a seguir nomeadas primeiras o( a) \_\_\_\_\_, empresa sediada na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado e por outro lado, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_,

regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ Módulo do Curso \_\_\_\_\_ doravante designado(a) ESTÁGIÁRIO(A), e por fim, CETOI - Centro de Estudos e Organizações Integradas, neste ato representa por seu representante infra-assinado, os quais subscreverão o presente documento, ocordando e estabelecendo entre si as Cláusulas e Condições que receberão o TERMO DE COMPROMISSO, em observância ao que estabelece o a Lei 11.788, de 25/09/2008.

**Cláusula 1º** O estagiário visando dar complemento curricular, reger-se pelas Condições estabelecidas no TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR celebrado entre o( a) \_\_\_\_\_, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO do qual o(a) ESTAGIÁRIO(A) é aluno(a), e em conformidade com os dispositivos da Lei 11.788, de 25/09/2008

**Parágrafo Único** O (A) ESTAGIÁRIO(A) declara conhecer os termos do acordo celebrado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o( a) \_\_\_\_\_.

**Cláusula 2º** Caberá ao (à) \_\_\_\_\_:

- a. Propiciar ao ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático, entendendo o Estágio como uma estratégia de Profissionalização.
- b. Supervisionar e acompanhar as atividades contidas na programação de Estágio, segundo orientação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Cláusula 3º** Caberá ao (a) ESTAGIÁRIO(A):

- a. Cumprir programação estabelecida para o seu Estágio.
- b. Cumprir as normas do (a) \_\_\_\_\_ em geral e em especial àquelas do Regulamento de Estágio, entregue ao(à) ESTAGIÁRIO(A) no ato da integralização deste TERMO DE COMPROMISSO.
- c. Elaborar e entregar relatórios sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrão estabelecidos pelo (a) \_\_\_\_\_ e/ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Cláusula 4º** Em caso de dano causado pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) em equipamentos e outros bens do (a) \_\_\_\_\_, por ato doloso, fica reservado à última o direito de se ressarcir do valor dos respectivos prejuízos, inclusive mediante desconto em sua Bolsa de Complementação, bem como o de rescindir o presente TERMO DE COMPROMISSO, a seu inteiro juízo.

**Cláusula 5º** Fica Estabelecida entre as partes que as atividades de Estágio serão cumpridas de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de \_\_\_\_\_ horas, desenvolvidas diariamente no horário das \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ no Departamento/Setor de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo 1º** A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO(A) deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, bem como, com o horário da \_\_\_\_\_.



# INSTITUTO METROPOLITAN

Autorização: DERA Portaria 22/05/2000 - Publicado no DOE de 11/07/2000

Rua das Poncianas, 120, Jardim Glória - Americana-SP Fone: (19) 3044-5696

**Parágrafo 2º** Excepcionalmente, de comum acordo entre as partes, a jornada de estágio poderá ser realizada aos sábados, domingos e/ou feriados, desde que seja mantida a carga horária mensal fixada na cláusula 5 deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**Cláusula 6º** A título de complementação educacional, será pago ao(a) ESTAGIÁRIO(A), uma Bolsa de complementação educacional no valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme dispõe A Lei 11.788, de 25/09/2008, desde cumprida integralmente a carga horária constante na Cláusula 5º.

**Cláusula 7º** O(a) ESTAGIÁRIO(A) participará de Seguro de Acidentes Pessoais, por conta, ou do (a) \_\_\_\_\_ sob apólice n.º \_\_\_\_\_ da companhia de seguros \_\_\_\_\_.

**Cláusula 8º** Ao(a) ESTAGIÁRIO(A) fica assegurado atendimento médico, ambulatorial e hospitalar oferecida pelo SUS, caso ele(a) não possua convênio medicoparticular.

**Cláusula 9º** Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação, feita com 3 ( Três ) dias de antecedência.

**Cláusula 10º** No caso do(a) ESTAGIÁRIO(A) desistir do curso, concluí-lo ou trancar matrícula, o presente TERMO DE COMPROMISSO ficará automaticamente rescindido.

**Parágrafo Único** A exceção será feita àqueles(as) ESTAGIÁRIOS(A) que, mesmo tendo concluído o curso necessitem do estágio para receber certificado.

**Cláusula 11º** Em conformidade com o a Lei 11.788, de 25/09/2008, não há vínculo empregatício entre o (a) \_\_\_\_\_ e o(a) ESTAGIÁRIO.

**Cláusula 12º** Quando do seu desligamento, o(a) ESTAGIÁRIO(A) comprometer-se a saldar, de imediato débitos ou obrigações contidas com o (a) \_\_\_\_\_, autorizando-a deduzi-los do seu eventual saldo credor .

**Cláusula 13º** De comum acordo as partes elegem o Foro de \_\_\_\_\_, Fórum \_\_\_\_\_, renunciado desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que originar este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvido amigavelmente.

Americana \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Instituição Cedente

\_\_\_\_\_  
Diretora Escolar

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)